



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA

CONSELHO SUPERIOR DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Reunião do Conselho Superior da Assistência Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, realizada no dia 14 de maio de 1985.

ASSUNTO: Autorização para a juntada posterior dos documentos exigidos pelo Edital e Regulamento do Concurso para provimento dos cargos de Defensor Público de 1.^a Entrância da Assistência Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul.

DECISÃO: "Aprovaram, por unanimidade, deferir os pedidos formulados pelos candidatos inscritos no Concurso Público para provimento dos cargos de Defensor Público de 1.^a Entrância, para a juntada posterior dos documentos exigidos pelo Edital e Regulamento do Concurso, nos termos estabelecidos pelo art. 20 da Lei nº 343, de 19 de julho de 1982 e estabelecer prazo até o dia 31.05.85 para a complementação da documentação, considerando ter ocorrido, no período de inscrição, situação de força maior, decorrente da paralização dos serviços de transportes aéreos e dos Correios e Telégrafos que impediram o cumprimento do estabelecido pela legislação supra mencionada.

DIGITADO

Campo Grande, 16 de maio de 1985.


SUELY PLETZ NEDER

Presidente do Conselho Superior da Assistência Judiciária.